



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 171/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A RAMON RANGEL SILVEIRA –METENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **RAMON RANGEL SILVEIRA -ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.119.274/0001-83**, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1838 – Pantanal – Florianópolis/SC, CEP 88040-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ramon Rangel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.012515/2013-38, Tomada de Preço nº 004/2013**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **25 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2016**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo que estabelece o Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato, fica mantido o valor da contraprestação de **R\$ 3.683,23** (três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo um valor anual de **R\$ 44.198,76** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de OUTUBRO de 2015.

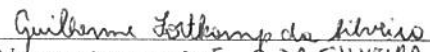


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34

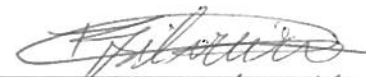


Contratada
Ramon Rangel Silveira
CPF nº 004.149.409-11

TESTEMUNHAS:



Nome GUILHERME F. DA SILVEIRA
CPF 047.938.339-18



Nome Ricardo Marcondes Silveira Jr
CPF 104.621.069-69

